**RECUPERAÇÃO JUDICIAL APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO AGRONEGÓCIO**

Loraine Aparecida de Castro Souza1, Rodrigo Fernando Lopes 2

E-mail: loraine.acsouza@gmail.com

1 Graduanda em Direito, pelo Centro Universitário do Cerrado Patrocínio (UNICERP). Patrocínio, Minas Gerais, Brasil. 2 Professor Orientador. Docente no Centro Universitário do Cerrado Patrocínio (UNICERP). Patrocínio, Minas Gerais, Brasil.

**Introdução:** O objeto de estudo deste trabalho é a utilização e aplicação do procedimento da Recuperação Judicial nas atividades econômicas do agronegócio. **Objetivo:** Analisar a aplicação da Lei de Recuperação Judicial para o ramo do agronegócio brasileiro; conhecer a Lei 11.101/2005; identificar os requisitos a serem cumpridos para utilizar a proteção da Lei da Recuperação Judicial no setor do agronegócio; verificar se o produtor rural pessoa física e, portanto, sem constituição mercantil pelo prazo mínimo legal, pode fazer uso da Lei de Recuperação Judicial de Empresas. **Metodologia:** Os dados ainda não foram totalmente obtidos, pois o trabalho ainda não foi concluído. Pesquisa bibliográfica, com método de análise hipotético-dedutivo, priorizando as obras de Marlon Tomazette, Silvano Alves Alcântara, Tarcísio Teixeira, André Santa Cruz, além de artigos científicos, legislação, materiais de periódicos indexados e jurisprudência. **Resultados parciais:** A lei n. 11.101/2005 prevê três modalidades de recuperação, dentre elas a recuperação judicial ou ordinária, prevista nos arts. 47 a 69. Trata-se de uma estratégia legal, que tem como objetivo auxiliar as empresas a se manterem ativas e cumprindo sua função social, quando apresentarem situação de insolvência. As organizações que requerem esse instituto ficam 180 dias imunes a ações e execuções, além de poderem apresentar um plano de recuperação com prazo superior a dois anos. Para usufruir desses benefícios, a constituição deve ser na forma de sociedade empresária ou empresário individual, uma vez que o instituto se dedica a proteger a pessoa jurídica. **Conclusão parcial:** Espera-se que este estudo contribua para conhecer a aplicação da Lei da Recuperação Judicial para o setor do agronegócio brasileiro, frente à sua realidade, sua forma de constituição e as práticas que são comumente adotadas por ele.

**Palavras-chave:** Agronegócio. Produtor rural. Recuperação judicial.

**Financiamento:** Este trabalho não recebeu financiamento.